

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

IV Série - Número 64

Terça-feira, 27 de Abril de 1999

## SUMÁRIO

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

ABRICOT - CONSULTORES, SERVIÇOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

ADMINPART INVESTIMENTOS S.G.P.S., LIMITADA  
Prestação de contas do ano de 1996

AFRIMO - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS, LDA.  
Alteração de pacto social  
Nomeação de gerentes  
Renúncia de gerentes

AGÉFILAS - TRADING E SERVIÇOS, LDA.  
Nomeação de gerente

ALARMA TRADING E SERVIÇOS, LDA.  
Nomeação de gerente

ALCASA - TRADING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, LDA.  
Nomeação de gerente

ALJARDI S.G.P.S. - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

ALPITURISMO - SERVICES OF TOURISM, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
Nomeação de conselho de gerência  
Nomeação de membro de conselho fiscal

AMARILLO - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

ANNAPOLIS - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

AQUACO - GESTÃO E TRADING INTERNACIONAL, LDA.  
Alteração de pacto social

ARKANOID TRADING, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

ARSIMAGO - CONSULTORES, SERVIÇOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

ASHGABAT - CONSULTORES, MARKETING E SERVIÇOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

ATSP CONSULTORES DE TURISMO, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

AXZ - TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

BANKBOSTON LATINO AMERICANO SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A.  
Nomeação de membros dos órgãos sociais

BAROBI - COMÉRCIO E INVESTIMENTOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

BCP INTERNACIONAL II, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.G.P.S., LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

BOGERS - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.  
Contrato de sociedade

BREPOR - COMÉRCIO E INVESTIMENTOS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1997

BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.  
Exoneração de gerente  
Nomeação de gerente

CAIUNDO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.  
Alteração de pacto social

CALSOC INVESTIMENTOS S.G.P.S., LDA.  
Prestação de contas dos anos de 1995 e 1996

CAYES - SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA.  
Contrato de sociedade

FRONT LINE - COMÉRCIO E GESTÃO, LDA.  
Projecto de fusão-incorporação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA  
ZONA FRANCA DA MADEIRA**

**ABRICOT - CONSULTORES, SERVIÇOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03737; N.I.P.C.: 511110928;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 19/990409**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 12 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ADMINPART INVESTIMENTOS S.G.P.S., LIMITADA**

**N.º DE MATRÍCULA: 01719; N.I.P.C.: 511073470;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 5; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 18/990325**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1996.

Funchal, 05 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AFRIMO - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03697; N.I.P.C.: 511109393;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3, 4 E 1-AV. 1; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 29, 30 E 31/990406**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 7.º n.º 2 e n.º 4 do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

**ARTIGO 7.º**

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes ou a assinatura de procurador nos limites do mandato que lhe for conferido.

Quatro - A gerência poderá nomear procurador da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Foi depositada a acta de que consta a designação de Jaime Gonçalves Fernandes e Bernardino Leitão Naves Osório, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 990331.

Foram depositadas as cartas de que constam as renúncias à gerência por Luis Maurício Travassos de Freitas e Jaime Santos Ferreira, comunicadas em 990405.

Funchal, 08 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AGÉSILAS - TRADING E SERVIÇOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03361; N.I.P.C.: 511104359;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 5; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 1/990325**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta que consta a designação de Marc Philippe Arrighi, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 990201.

Funchal, 5 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALARMA TRADING E SERVIÇOS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03847; N.I.P.C.: 974835978;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV. 1; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 2/990325**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta de que consta da destituição de Maria João Fernandes Pinto Mendes Duarte, de sua gerente, por deliberação de 990317.

Funchal, 5 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALCASA - TRADING E INVESTIMENTOS  
INTERNACIONAIS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02341; N.I.P.C.: 511085982;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 11/990412**

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta de que consta da designação de António Manuel Cafum Ramos, para seu gerente, eleito por dois anos a partir de 980917 por deliberação de 990301.

Funchal, 13 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALJARDI S.G.P.S. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03028; N.I.P.C.: 511099770;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 10; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 1/990408**

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 8 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALPTURISMO - SERVICES OF TOURISM, SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 02089; N.I.P.C.: 511080743;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 04; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 06/990405**

Maria Elisabete da Conceição Costa, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a designação de Guglielmo Isoardi, Maurizio D'Accardi e António José Correia de Jesus, para o Conselho de gerência, por deliberação de 990331 E designação de António Dias & Associados, SROC, representada por António Marques Dias, por deliberação da mesma data.

Funchal, 7 de Abril de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AMARILLO - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03801; N.I.P.C.: 51111398;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 4; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 10/990331

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ANNAPOLIS - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03708; N.I.P.C.: 511109920;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 18/990405

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AQUACO - GESTÃO E TRADING INTERNACIONAL, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 01593; N.I.P.C.: 511070578;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 4; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 18/990326

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de quatrocentos mil escudos para quatrocentos e oito mil escudos, tendo alterado o artigo 3.º do contrato - que em consequência ficou com a seguinte redacção:

3º

O capital social é de quatrocentos e oito mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: \_\_\_\_\_

- Uma quota no valor nominal de duzentos e quatro mil escudos pertencente ao sócio Krediges Investments Limited, \_\_\_\_\_

- Uma quota no valor nominal de duzentos e quatro mil escudos pertencente ao sócio Krediges Holding Limited, \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ARKANOID TRADING, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 02703; N.I.P.C.: 511090560;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 6/990407

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 8 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ARSIMAGO - CONSULTORES, SERVIÇOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03704; N.I.P.C.: 511109547;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 27/990330

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ASHGABAT - CONSULTORES, MARKETING E SERVIÇOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03527; N.I.P.C.: 511107099;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 21/990330

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ATSP CONSULTORES DE TURISMO, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 00118; N.I.P.C.: 511038356;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 4; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 35/990406

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 7 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AXZ - TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 02590; N.I.P.C.: 511088604;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 7; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 22/990330

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BANKBOSTON LATINO AMERICANO (SOCIEDADE UNIPESSOAL), S.A.**

N.º DE MATRÍCULA: 02293; N.I.P.C.: 511084625;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 11; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 7/990408

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a designação dos seguintes membros dos órgãos sociais da sociedade em epígrafe, por deliberação de 9/0323:

Ano: 1999 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE: Alex Waldemar Zornig; VOGAIS: Erich Shumann, Vincent Cuccaro, casado, Ricardo Augusto Gallo, José Luiz Leite Doles, Sérgio Ricardo Borejo, Maurício Katsumi Fukuda, José Alberto Ferreira Porto de Abreu, Luiz Messuo Yamasaki - FISCAL UNICO: "Bernardes, Sismeiro & Associados - SROC", representada por José Manuel de Oliveira Victorino, casado, ROC, SUPLENTE: José Pugas Esteves, casado, ROC; por deliberação de 990323.

Funchal, 9 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BAROBI - COMÉRCIO E INVESTIMENTOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 01352; N.I.P.C.: ;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 7/990409

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 12 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BCP INTERNACIONAL II. SOCIEDADE NIPESSOAL, S.G.P.S., LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03881; N.I.P.C.: 974887668;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 6/990412

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 13 de Abril de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**BOGERS - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 04070; N.I.P.C.: 974878634;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 1; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 6/990408

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que entre "FITECO LIMITADA" e "JARNEL INTERNACIONAL, LTD", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

PACTO SOCIAL  
CAPÍTULO PRIMEIRO  
(DISPOSIÇÕES GERAIS)  
ARTIGO PRIMEIRO  
(Denominação)

A sociedade adapta a denominação de "BOGERS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA".

**ARTIGO SEGUNDO**

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; a prestação de serviços nas áreas de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem, da arquitectura urbana e industrial, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; a importação, exportação e comercialização de materiais e máquinas para a construção civil, de material eléctrico e electrónico, de material informático, de bens alimentares, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; a compra de imóveis para revenda; a gestão da sua carteira de títulos; a aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; a actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados

**ARTIGO TERCEIRO**

(Participações)

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

**ARTIGO QUARTO**

(Sede Social)

A sociedade tem sede à Rua da Alfândega, número setenta e oito, segundo andar, sala E, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

**ARTIGO QUINTO**

(Capital Social)

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia "Fiteco Limitada" e outra à sócia "Jarnel International LTD".

**ARTIGO SEXTO**

(Cessão de Quotas)

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres.

**ARTIGO SÉTIMO**

(Assembleias Gerais)

1. A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

3. As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.



## ARTIGO OITAVO

(Distribuição dos Lucros)

1. Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. \_\_\_\_\_

2. Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do Código das Sociedades Comerciais. \_\_\_\_\_

## ARTIGO NONO

(Gerência)

1. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que forem nomeados em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

2. O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e sem remuneração. \_\_\_\_\_

3. A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em Juízo ou fora dele, activa e passivamente. \_\_\_\_\_

4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_

a) - Pela assinatura de um gerente; \_\_\_\_\_

b) - Pela assinatura de procurador ou procuradores no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos. \_\_\_\_\_

5. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. \_\_\_\_\_

## ARTIGO DÉCIMO

(Dissolução e Liquidação)

A sociedade dissolve-se e liquida-se nos termos da lei, sendo liquidatários os gerentes. \_\_\_\_\_

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

UM - Fica, desde já, nomeado gerente a Senhora Dr.ª Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, solteira, maior, com domicílio profissional na Rua da Alfândega número setenta e oito, segundo andar sala E, nesta cidade do Funchal.

DOIS - A sociedade iniciará imediatamente a actividade, ficando a gerente nomeada autorizada a levantar, para despesas de instalação e giro social, o saldo da conta existente no "Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A." (Sucursal Financeira Exterior), referente ao depósito, naquela Instituição, do capital social, constituído nos termos do artigo 202º do Código das Sociedades Comerciais. \_\_\_\_\_

TRÊS - A sociedade poderá começar a operar imediatamente, ainda em processo de registo, através de procurador ou procuradores. \_\_\_\_\_

Funchal, 9 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BREPOR - COMÉRCIO E INVESTIMENTOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 01752; N.I.P.C.: 511074042;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 5/990407

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 8 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03973; N.I.P.C.: 974953016;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 1-AV. 1 E 2; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 22 E 23/990412

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a destituição de António José Correia de Jesus, de gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 990407 e a designação de Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, para gerente da sociedade em epígrafe por deliberação da mesma data.

Funchal, 13 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CAIUNDO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 03894; N.I.P.C.: 974920428;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 35/990412

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

## SEGUNDO

O seu objecto social é: "comissões, consignações e representações, Importação e exportação; compra para revenda de bens de equipamento;

Compra e venda de imóveis e/ou suas fracções autónomas e revenda dos adquiridos para esse fim. Compra, exploração, comercialização, venda afretamento e fretamento de iates e outro tipo de embarcações de recreio Administração de bens imóveis; Prestação de serviços de marketing, publicidade consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; Prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística. Prestação de serviços nas áreas de projectos de informática, de engenharia civil e de arquitectura; Prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; Construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários e hoteleiros fora do território nacional; Aquisição, venda, e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; Gestão da carteira própria de títulos"

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CALSOC INVESTIMENTOS S.G.P.S., LDA.**

N.º DE MATRÍCULA: 01602; N.I.P.C.: 511070527;  
N.º DE INSCRIÇÃO: 3 E 4; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 14 E 15/990330

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1995 e 1996.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### CAYES - SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA.

N.º DE MATRÍCULA: 04060; N.I.P.C.: 974979490;  
N.º DE INSCRIÇÃO: I; N.º E DATA DE  
APRESENTAÇÃO: AP. 1/990401

Paulo Jorge Dinis Eliseu, 1.º Ajudante:

Certifica que entre "GLENCOVE CORPORATION I - GESTÃO E INVESTIMENTOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA." e "GLENCOVE CORPORATION II - GESTÃO E INVESTIMENTOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL), LDA.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo Primeiro

##### Firma e duração

\_\_\_ A sociedade adopta a firma "CAYES - SERVIÇOS E CONSULTADORIA LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data. \_\_\_\_\_

#### Artigo Segundo

##### Sede

\_\_\_ 1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Forum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro. \_\_\_\_\_

#### Artigo Terceiro

##### Objecto

\_\_\_ A sociedade tem por objecto: "1. A prestação de serviços de natureza contabilística e económica. 2. Apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional. 3. A actividade de importação e exportação de qualquer espécie de mercadorias, bem como, a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais dessas mercadorias. 4. A actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados. 5. A gestão da sua carteira de títulos. 6. De compra de imóveis para revenda. 7. Aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor". \_\_\_\_\_

#### Artigo Quarto

##### Participações

\_\_\_ Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins. \_\_\_\_\_

#### Artigo Quinto

##### Capital social

\_\_\_ O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

a) Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "GLENCOVE CORPORATION I - GESTÃO E INVESTIMENTOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL) LDA". \_\_\_\_\_

b) Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "GLENCOVE CORPORATION II - GESTÃO E INVESTIMENTOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL) LDA". \_\_\_\_\_

#### Artigo Sexto

##### Transmissão de quotas

\_\_\_ 1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea c) do número um do artigo sétimo. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota. \_\_\_\_\_

#### Artigo Sétimo

##### Amortização de quotas

\_\_\_ 1. Além do caso previsto no número cinco do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos: \_\_\_\_\_

a) Acordo com o sócio; \_\_\_\_\_

b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada; \_\_\_\_\_

c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota; \_\_\_\_\_

d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade; \_\_\_\_\_

e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral; \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização. \_\_\_\_\_

#### Artigo Oitavo

##### Obrigações

\_\_\_ A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei. \_\_\_\_\_

#### Artigo Nono

##### Gerência

\_\_\_ 1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Os gerentes prestam ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos; \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: \_\_\_\_\_

a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes; \_\_\_\_\_

b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 6. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 7. Ficam, desde já, nomeados como gerentes a Dra. Rosana Maria de Freitas Rodrigues, casada, residente na Rua da Carreira, número 86, Funchal e o Dr. José Ambrósio Delgado Jardim, solteiro, maior, com domicílio profissional na Avenida Arriaga n.º 77, Edifício Marina Forum, 6º andar, sala 605, Funchal, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício do cargo. \_\_\_\_\_

#### Artigo Décimo

##### Assembleias gerais

\_\_\_ 1. Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos. \_\_\_\_\_

#### Artigo Décimo Primeiro

##### Resultados do exercício

\_\_\_ 1. O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As contas do exercício encerram-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios,

conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros. \_\_\_\_\_

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

\_\_\_ A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício normal da actividade da mesma, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais. \_\_\_\_\_

Funchal, 5 de Abril de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### FRONT LINE - COMÉRCIO E GESTÃO, LDA.

N.º DE MATRÍCULA: 03246; N.I.P.C.: 511100655;

N.º DE INSCRIÇÃO: 14; N.º E DATA DE

APRESENTAÇÃO: AP. 4/990128

Jorge Manuel Freitas Gomes, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos relativos ao projecto de fusão, modalidade fusão-incorporação, da sociedade em epígrafe como incorporada e da "GATSA INVERSIONES INDUSTRIALES, S.L.", como incorporante.

Funchal, 12 de Março de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**O preço deste número: 374\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

|   |   |                    |            |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Dois Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável.<br/>Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, no qual acresce o montante do imposto aplicável.<br/>(Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro)</p> | Completa (Ano) ... | 19 600\$00 | (Semestral) ... | 9 800\$00 | Uma Série " ... | 7 000\$00 | " ... | 3 600\$00 | Dois Séries " ... | 12 600\$00 | " ... | 6 300\$00 | Três Séries " ... | 16 800\$00 | " ... | 8 400\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ...  | 19 600\$00  | (Semestral) ...    | 9 800\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
| Uma Série " ...   | 7 000\$00   | " ...              | 3 600\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
| Dois Séries " ...   | 12 600\$00  | " ...              | 6 300\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |
| Três Séries " ...   | 16 800\$00  | " ...              | 8 400\$00  |                 |           |                 |           |       |           |                   |            |       |           |                   |            |       |           |  |

Execução gráfica "Jornal Oficial"